

DECRETO Nº. 14.238/10
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SECRETARIA GERAL	
50.10	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar
50.10-339030	Material de Consumo 80.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Desemprego
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita 300.000,00
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas 300.000,00
50.20	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS
50.20-339039 – FNAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

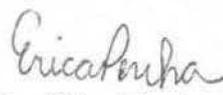
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SECRETARIA GERAL	
50.10	
50.10-082440003.2018	Programa de Renda Mínima Familiar
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas 380.000,00
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Desemprego
50.10-339030	Material de Consumo 300.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
50.20	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS
50.20-339032 – FNAS	Material de Distribuição Gratuita 100.000,00

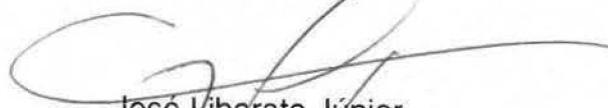
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

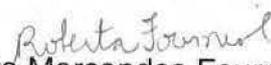
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos